LEI Nº 3.878/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

"Muda a destinação de área industrial localizada na zona de expansão deste Município, e dá outras providências – Distrito Agroindustrial para Pólo de Desenvolvimento Econômico."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O Distrito Agroindustrial de Pires do Rio, localizado na zona de expansão urbana deste Município, passa a ser destinado Pólo de Desenvolvimento Econômico de Pires do Rio.

Art. 2°. Revogadas as dispoisições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 05/07/2017